



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAGUAÍ/SP REGINA MARIA BÉRGAMO**

MOÇÃO DE APOIO Nº: 54/2025

Carlos Rodolfo Rodrigues e Regina Maria Bergamo, na qualidade de vereadores desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno, vêm propor a presente **MOÇÃO DE APOIO** para que, depois de aprovada, seja enviada à Federação Nacional das APAES, em defesa da educação especializada e manifestando-se contrária a qualquer iniciativa que comprometa a continuidade dessas instituições, em reconhecimento ao papel fundamental das APAES no atendimento às pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a educação especializada é direito assegurado às pessoas com deficiência pelo art. 208, III, da Constituição Federal, e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);

Considerando que o Decreto nº 12.686/2025 instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e redefiniu a orientação para o atendimento de estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação;

Considerando que, ao determinar a inclusão desses estudantes em classes e escolas comuns da rede regular, o Decreto pode — pela forma como foi redigido e pela atual realidade das redes — gerar interpretação de matrícula obrigatória na rede comum, independentemente das necessidades específicas de cada estudante;

Considerando que tal interpretação pode trazer prejuízos aos estudantes e às famílias, uma vez que maioria escolas regulares não dispõem de estrutura adequada, profissionais capacitados, acessibilidade plena ou recursos pedagógicos específicos para garantir aprendizagem efetiva;

Considerando que as APAES formam rede nacional reconhecida pelo atendimento educacional especializado, atuando de acordo com as normativas e oferecendo ambiente pedagógico estruturado para estudantes que necessitam de apoio contínuo;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Considerando que as APAES contam com profissionais habilitados e capacitados para o atendimento especializado, assegurando acompanhamento individualizado e suporte pedagógico adequado;

Considerando, ainda, que as APAES desempenham função complementar indispensável ao sistema público de ensino, garantindo atendimento individualizado e adaptado para estudantes que demandam apoio intensivo;

Diante do exposto, esta Casa de Leis manifesta apoio integral às APAES e reafirma a importância da manutenção e do fortalecimento dessas instituições, de modo a evitar retrocessos no direito à educação especializada.

Requer-se que a presente Moção, após aprovada, seja encaminhada à Federação Nacional das APAES, à APAE de Fartura, à APAE de Taquarituba, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Ministério da Educação, ao Congresso Nacional e às demais autoridades competentes, bem como registrada nos anais desta Casa de Leis.

Nestes termos.

Taguaí, 13 de novembro de 2025

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador

REGINA MARIA BERGAMO
Vereadora